



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul Secretaria
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2026

(Retificação de Responsável Administrativa da Contratada)

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PERSONARE ASSESSORIA E PROJETOS EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.678.239/0001-44, com sede na Rua Pedro Sartor, nº 45, bairro Jorge Baggio, Nova Pádua/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da responsável administrativa da CONTRATADA, tendo em vista erro material na redação do Contrato nº 72/2026.

Assim, onde constou indicação incorreta, passa a constar como responsável administrativa:

TATIANE DE DAVID LEMES QUINTANILHA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Caxias do Sul/RS, nascida em 12 de janeiro de 1985, inscrita no CPF sob o nº 003.347.080-44, residente e domiciliada na Rua Pedro Sartor, nº 45, bairro Jorge Baggio, Nova Pádua/RS, CEP 95.275-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 72/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no que dispõe sobre a formalização e alteração dos contratos administrativos, bem como na necessidade de correção de erro material.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul Secretaria
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 29 de abril de 2026.

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

**PERSONARE ASSESSORIA E
PROJETOS EM GESTÃO LTDA**

Contratada